

Como se preparar para o GloBE e o Adicional de CSLL

principais pontos de atenção para as empresas

lavez
coutinho

O Governo Federal publicou a **Medida Provisória nº 1.262/2024**, incorporando o modelo criado pela OCDE para introdução das **regras globais contra a erosão da base tributária - Regras GloBE**.

Logo em seguida, a Receita Federal do Brasil editou a **Instrução Normativa nº 2.228/2024**, regulamentando o **Adicional de CSLL**, equivalente à criação do Qualified Domestic Minimum Top-Up-Tax (QDMTT).

1. Quem estará sujeito ao GloBE



Entidades constituintes obrigadas a preparar DFs individuais e **estabelecimentos permanentes** que façam parte de **grupo multinacional** de empresas, cuja **receita consolidada seja superior a EUR 750MM** em pelo menos 2 dos 4 anos fiscais consecutivos anteriores.

2. Quem estará sujeito ao Adicional de CSLL (QDMTT)?



Grupos **multinacionais** de empresas que estejam sujeitos a uma **Alíquota Efetiva** no Brasil **inferior a 15%**.

Caso a **Alíquota Efetiva** das entidades constituintes da jurisdição brasileira seja **inferior a 15%**, será calculado e devido pelo grupo o **Adicional de CSLL** para complementação da tributação no Brasil, até que a tributação mínima de 15% seja atingida.

$$\text{Alíquota Efetiva} = \frac{\text{Tributos Abrangidos Ajustados}}{\text{Lucro Líquido GloBE}}$$

Identificada a Alíquota Efetiva, o **Adicional de CSLL** será calculado com base na diferença percentual entre a alíquota mínima de 15% e a alíquota efetiva.

$$\text{Adicional da CSLL} = \left[(15\% - AE) \times LE + \text{Ajustes do Adicional de CSLL} \right]$$

A diferença percentual será aplicada sobre os Lucros Excedentes, considerados outros ajustes, para determinar o valor a ser recolhido.



Como se preparar para o GloBE e o Adicional de CSLL

principais pontos de atenção para as empresas

lavez
coutinho

3. Quais lucros serão tributados pelo QDMTT?

O Adicional de CSLL incide sobre os Lucros Excedentes, na forma definida pela MP.

Os Lucros Excedentes da jurisdição para o ano fiscal correspondem ao valor positivo da diferença, se houver, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Lucros Excedentes} = \text{Lucro Líquido GloBE} - \text{Exclusão do Lucro baseada na Substância}$$



A Exclusão dos Lucros Baseada na Substância corresponde a uma exclusão baseada na **folha de pagamentos** e e em **ativos tangíveis** do grupo multinacional no Brasil, cujo resultado não integra o cálculo do Adicional de CSLL.

Essa exclusão é calculada a partir de percentuais fixos sobre custos elegíveis de folha de pagamento e o valor contábil dos ativos tangíveis.

Esse **percentual irá variar** de 9,6% a 5,8%, entre 2025 e 2032, para os custos da folha, e de 7,6% a 5,4%, no mesmo período, para ativos tangíveis, se estabilizando em 5% para ambos os casos a partir de 2033.



4. Quando as empresas devem apurar e pagar o Adicional de CSLL



A **MP já está em vigor** desde 03/10/2024, com alguns dispositivos, como o Adicional da CSLL, que produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

As entidades constituintes devem apurar e pagar o Adicional da CSLL até o sétimo mês após o término do exercício fiscal.

Pontos de Atenção



Bitributação: potencial incompatibilidade das Regras GloBE com os tratados internacionais para evitar bitributação assinados pelo Brasil, especialmente quanto ao artigo 7(1) da Convenção Modelo da OCDE.



Conceitos: desafios na determinação da Alíquota Efetiva, em função de benefícios fiscais setoriais, pluralidade de procedimentos contábeis (GAAPs) e falta de uniformidade na internalização das Regras GloBE entre jurisdições.



Violações: potenciais violações ao conceito de renda tributável (art. 153, III, Constituição), ao artigo 43 do CTN e ao regime constitucional das contribuições.

